



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024), em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0004672-45.2021.8.16.0050, expedido por ordem da M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bandeirantes-PR, Dra. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos, dirigi-me até a Rua Geraldo Maluta, nº 134, e lá estando, passei a proceder à AVALIAÇÃO do veículo abaixo descrito, observando as formalidades legais:

MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0; PLACA: ASZ3941, COR PRATA, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, Álcool/Gasolina.

Por ocasião da avaliação, o veículo apresentava as seguintes condições: avarias na lataria externa, interior do automóvel em mau estado de conservação, pneus sem condições de uso, veículo em desuso por estar com o motor fundido, segundo informações da parte.

Em razão do veículo não estar funcionando/ligando, foi impossível averiguar sua atual quilometragem.





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZLS P8KXD K7CK8 R5ETK





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PZLS P8KXD K7CK8 R5ETK





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ



AVALIAÇÃO: Considerando o método comparativo direto de dados de mercado, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, e o estado geral do veículo (na data da avaliação), avalio o bem em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Do que, para constar, lavrei o respectivo auto, na forma do art. 872 do Código de Processo Civil e disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA CÍVEL DE ANDIRÁ

Justiça do Estado do Paraná, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

AMANDA STEFANUTO MESQUITA BERTACINI

Técnica Cumpridora de Mandados

Mat. TJPR 15.804

